



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 23/12/2021, Edição nº 5675, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.873/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 307.388,66 (Trezentos e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00101 - FUNDEB 70%	R\$ 159.784,45
00102 - FUNDEB 30%	R\$ 25.000,00
01036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$ 12.383,76
06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0007.2021 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
00117 - MDE/PROG.NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$ 5.220,45
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE	
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2028 - AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS EM SAUDE	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTEGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
00303 - SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$ 105.000,00
TOTAL	R\$ 307.388,66

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO RECEITA	DE FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
413210011010100	117	MDE/PROG.NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$	148,07
417180541000000	117	MDE/PROG.NACIONAL TRANS. ESCOLAR	R\$	5.072,38
41758011100000	101	FUNDEB 70%	R\$	159.784,45
41758011100000	102	FUNDEB 30%	R\$	25.000,00
41728011100000	303	SAUDE-REC.VINC.(EC.29/00-15%)	R\$	105.000,00
41718091100000	1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	R\$	12.383,76
TOTAL			R\$	307.388,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
23 de Dezembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito**

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO.